SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **SKY COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 94.550.436/0001-96, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1991 – Sala B- Bairro Senhora das Graças, Porto Velho-RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EMANUEL FREITAS ASSUNÇÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1137240 SSP/RO, e CPF nº 835.841.452-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00475/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização (carro de som)**, **a partir de CD gravado pela empresa,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Edital Pregão Eletrônico nº. 024/2015/CPL/SEMUSA, notadamente o Anexo I, III e V do Processo nº 08.00475/2014, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 005/CJSE/PGM/2016 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 11.03.2020**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e encontram-se previstos na seguinte programação orçamentária:

-Projeto Atividade n.° **08.31103013172.664**, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 10.27, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme CEO n.° 154, fl. 1189.

-Projeto Atividade n.° **08.31103023292.669**, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 10.27, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme CEO n.° 155, fl. 1190.

-Projeto Atividade n.° **08.31103053352.058**, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 10.27, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme CEO n.° 156, fl. 1191.

- Projeto Atividade n.° **08.31101223362.675**, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 10.23, no valor de R$ 12.646,44 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme CEO n.° 157, fl. 1192. E Nota de Bloqueio Exercício 2020, fls. 1198.

3.2. Os recursos acima apresentados serão consignados posteriormente pela SEMUSA através de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2020.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EMANUEL FREITAS ASSUNÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°